



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.212

Dispõe sobre autorização para contratar por tempo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que o Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, por 06 meses e para atender necessidade temporária na área da saúde e da educação, 5 dançarinos, 5 médicos, 10 atendentes de enfermagem, 100 professoras primárias e 50 saladoras de rua.

Art. 2º - Suprida essa necessidade temporária de excepcional interesse público, as vagas mencionadas no Artigo anterior serão preenchidas através de concurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 09 de janeiro de 1989.


Dr. Ivo Santos Costa

«Prefeito»